



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete da Liderança do CIDADANIA**

**EMENDA Nº - CCJ**  
(à PEC nº 186, de 2019)

SF/19588.78997-49

Suprimam-se as alterações providas pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) no 186, de 2019, ao art. 169 da Constituição, e, em decorrência, suprima-se a expressão “pensionista” do inciso VIII do art. 163 da Constituição, na forma da redação dada pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) no 186, de 2019.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A PEC 186/2019 busca reforçar a possibilidade de redução dos subsídios e vencimentos dos servidores quando a despesa com pessoal exceder os limites estabelecidos em lei complementar. Entretanto, altera a Constituição para incluir pensionistas nessa situação.

Essa previsão prejudicará drasticamente viúvas, incapazes e menores de 21 anos, os quais necessitam de apoio especial do Estado, e não de precarização de suas condições sociais.

Ciente da justiça imbuída nesta proposta, conto com o apoio dos Pares para o seu sucesso.

Sala da Comissão,

**Senadora ELIZIANE GAMA**  
**Líder do CIDADANIA**